

# Levantamento e análise de informações sobre os incentivos estaduais à importação

Autor: **Luis Henrique Martins**

Orientador: **Fernando César de Macedo**

Centro de Estudos do desenvolvimento Econômico - CEDE

Agência financiadora: **CNPq / CAPES-PROCAD/NF**

Palavras-chave: Guerra Fiscal, Desenvolvimento Regional, Incentivos Fiscais

Email: 1115860@unicamp.br

## INTRODUÇÃO

O objetivo desta iniciação científica é identificar, mensurar e qualificar os efeitos das políticas de incentivos estaduais à importação sobre as relações comerciais entre os estados brasileiros e a economia paulista, especialmente naquilo que ficou conhecido como “guerra dos portos”, que nada mais que do que uma modalidade da “guerra fiscal” marcada pela tentativa dos estados de aumentar a circulação de mercadorias importadas por seus portos com objetivo de ampliar a arrecadação de ICMS (imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual, intermunicipal e de comunicação).

## METODOLOGIA

A metodologia utilizada nesse projeto constituiu na leitura de textos relacionados ao tema, além da tabulação de dados que foi organizada a partir da base de arrecadação do ICMS, disponibilizada pela Secretaria do Tesouro Nacional. Neste trabalho foi contemplada uma série de 11 anos (2000-2011); para as importações brasileiras organizou-se os dados de comércio exterior fornecido pelo Ministério da Indústria, Comércio e Desenvolvimento – MDIC e seus resultados estão sintetizados na TABELA 1. A última atividade foi a pesquisa nas secretarias estaduais da fazenda, desenvolvimento e indústria e comércio para levantar as políticas estaduais de atração de investimento, principalmente aquelas ligadas às importações. Uma amostra dessas políticas encontra-se no QUADRO I.

## RESULTADOS E DISCUSSÕES

Na primeira década deste século, vários estados ampliaram e/ou criaram políticas de incentivos que procuraram captar para si o incremento de arrecadação do ICMS advindo do aumento das importações brasileiras numa clara tentativa de deslocamento do uso da infraestrutura portuária de outras unidades federativas, razão pela qual essa modalidade da “guerra fiscal” ficou conhecida como “guerra dos portos”. Esta foi favorecida pelo aprofundamento da inserção da economia brasileira à internacional que promoveu crescimento do grau de abertura da economia, pela retomada do crescimento que reaqueceu o mercado interno e a produção e pela sobrevalorização cambial, dentro de um modelo econômico sustentado muito mais pela ampliação do consumo do que pelo investimento, o que levaria, no curto e médio prazo, a aumentos de arrecadação do ICMS. No campo das finanças públicas, o ajuste nas contas estaduais na segunda metade dos 1990 e a lei de responsabilidade fiscal em 2001 levaram os estados a buscar saídas para elevar a arrecadação própria o que também estimularia a “guerra fiscal”. O QUADRO 1 apresenta uma síntese dos incentivos concedidos por oito estados da Federação, mas não encerra todos os casos existentes.

Observa-se pela TABELA 1 que SC foi o que mais ampliou sua participação nas importações brasileiras, a partir de 2004. É neste ano que o estado catarinense inicia sua política de incentivo fiscal para atração de importações. Pela mesma tabela, observa-se que SP começa a perder sistematicamente participação na importações brasileira, em decorrência, principalmente, dos incentivos dados pelas demais unidades federativas que conseguem deslocar para seus portos importações que chegavam anteriormente pelo porto de Santos-SP. No entanto, enquanto o peso de SC nas importações brasileiras passou de 2,4% para 6,6% entre 2004 e 2011, a participação desse estado no total da arrecadação de ICMS do país passou de 3,9% para 4,1%.

TABELA 1: BRASIL – DISTRIBUIÇÃO DAS IMPORTAÇÕES

UF	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011
<b>NORTE</b>	7,7	6,6	7,3	7,8	7,4	7,7	7,7	6,4	6,6	6,3	7,0	6,5
RO	0,1	0,1	0,2	0,0	0,0	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,2
AC	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AM	7,0	6,0	6,5	7,2	6,9	7,1	6,9	5,7	5,8	5,4	6,1	5,6
RR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
PA	0,5	0,5	0,5	0,6	0,4	0,5	0,7	0,5	0,6	0,6	0,6	0,6
AP	0,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TO	0,0	0,0	0,1	0,0	0,1	0,0	0,0	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1
<b>NORDESTE</b>	8,6	9,2	9,8	8,9	8,8	8,6	9,7	9,8	9,1	8,5	9,7	10,7
MA	0,9	1,5	1,8	1,4	1,2	1,6	1,9	2,0	2,4	1,6	2,1	2,8
PI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,1	0,1	0,1
CE	1,3	1,1	1,3	1,1	0,9	0,8	1,2	1,2	0,9	1,0	1,2	1,1
RN	0,1	0,2	0,2	0,3	0,2	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,2	0,1
PB	0,3	0,2	0,2	0,1	0,2	0,1	0,2	0,3	0,2	0,3	0,4	0,4
PE	1,7	1,9	1,8	1,7	1,2	1,1	1,1	1,4	1,4	1,6	1,8	2,4
AL	0,1	0,1	0,3	0,1	0,1	0,1	0,1	0,2	0,1	0,1	0,1	0,2
SE	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1
BA	4,0	4,1	4,0	4,0	4,8	4,6	4,9	4,5	3,8	3,7	3,7	3,4
<b>SUDESTE</b>	64,2	63,9	63,1	61,7	62,8	61,4	59,2	59,0	57,7	58,7	56,1	55,2
MG	5,0	5,4	5,3	5,0	4,8	5,3	5,3	5,4	6,1	5,8	5,5	5,8
ES	4,5	4,4	4,3	4,5	4,8	5,6	5,4	5,5	5,0	4,3	4,2	4,7
RJ	8,9	9,5	11,4	10,1	10,1	9,1	8,0	7,9	8,3	9,1	9,2	8,4
SP	45,9	44,6	42,1	42,1	43,1	41,4	40,6	40,1	38,3	39,5	37,3	36,3
SUL	17,3	17,7	16,5	18,0	17,2	18,2	19,0	20,1	21,4	20,7	21,6	21,8
PR	8,4	8,9	7,1	7,2	6,4	6,2	6,5	7,5	8,4	7,5	7,7	8,3
SC	1,7	1,5	2,0	2,1	2,4	3,0	3,8	4,1	4,6	5,7	6,6	6,6
RS	7,2	7,3	7,5	8,7	8,4	9,1	8,7	8,4	8,4	7,4	7,3	6,9
<b>CENTRO-OESTE</b>	2,2	2,5	3,3	3,5	3,8	4,1	4,4	4,9	5,3	5,9	5,6	5,8
MT	0,2	0,2	0,4	0,6	0,7	0,6	0,4	0,6	0,7	0,6	0,5	0,7
GO	0,7	0,7	0,7	0,8	1,0	1,0	1,1	1,4	1,8	2,2	2,3	2,5
DF	0,9	1,0	1,2	1,1	0,8	1,0	0,9	0,9	0,6	0,9	0,9	0,6
MS	0,3	0,5	0,9	1,0	1,2	1,5	1,9	1,8	2,1	2,1	1,9	2,0
N identif.	0,2	0,1	0,0	0,0	0,1	0,1	0,0	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1
<b>BRASIL</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>

Fonte: MDIC. Elaboração própria.

QUADRO 1 – UFs SELECIONADAS: INSTRUMENTOS DE INCENTIVO ÀS IMPORTAÇÕES

<b>C</b>	Programa destinado às centrais de distribuição de mercadorias permite postergar o pagamento do ICMS na importação e combinar o benefício com redução do imposto nas saídas interestaduais de mercadorias
<b>E</b>	O Invest-ES concede diferimento do ICMS na importação, que pode ser combinado em crédito presumido e redução na base de cálculo em operações internas e interestaduais. O programa Fundap concede desconto de até 8% sobre o valor de venda das mercadorias importadas com juros de 1% ao ano.
<b>S</b>	Empresas beneficiárias do Prodeic podem ter diferimento do ICMS da importação com desembaraço no porto seco. O diferimento pode ser combinado com redução de base de cálculo do imposto nas operações internas e interestaduais.
<b>P</b>	Permite o crédito presumido de 9% sobre a base de cálculo do imposto, combinado com o pagamento postergado do imposto para importação de insumos. Para mercadoria destinada à revenda, é concedido crédito de 3%.
<b>R</b>	Empresas de Bonfim e Pacaraima podem ter crédito fiscal presumido de 8% combinado com postergação do ICMS devido na importação e alíquota de 12% do imposto nas operações internas com mercadorias importadoras. O Estado concede financiamento de até 75% do ICMS devido na importação de produtos industriais e componentes não fabricados em Roraima
<b>S</b>	Pró-Emprego permite postergar o imposto devido na importação de insumos, material intermediário, bens para ativo permanente e mercadorias para comercialização. Na saída seguinte, a carga tributária pode cair para 3%. O Estado também financia até 75% do ICMS devido em empreendimentos.
<b>C</b>	Beneficiários do programa de desenvolvimento sergipano podem conseguir postergação no pagamento de ICMS de importação combinada com redução do imposto devido. O percentual de redução depende da atividade da empresa importadora
<b>S</b>	Empresas do programa Prosperar podem ter postergação do imposto devido na importação de matérias-primas e mercadorias para embalagem, além de isenção para compra do exterior de máquinas e equipamentos. O Prindústria permite também isenção para matérias-primas e insumos e crédito presumido com redução de ICMS a 2%.

## CONCLUSÕES

Após todo o trabalho desenvolvido e análise das informações sobre os incentivos estaduais à importação, foi possível demonstrar suas aplicações na economia e a mudança nas relações interestaduais, especialmente no que se refere à redistribuição das importações brasileiras. Também conseguimos constatar que mesmo com inúmeros incentivos que afetam a arrecadação do ICMS do estado paulista pelo deslocamento de suas importações, o imposto apresentou grande arrecadação nos últimos anos. Isso deve-se - dentre outros motivos - ao crescimento da economia no período pós-2003. É importante registrar que o aumento de arrecadação de ICMS em SC – principal protagonista da “guerra dos portos” - foi muito menor do que o crescimento de sua participação nas importações brasileiras, o que indica que sua política de guerra fiscal tem uma influência menor do que se poderia imaginar para a arrecadação estadual. No entanto, SC conseguiu atrair grandes empresas importadoras para seu território, atingindo, assim, um dos objetivos do programa Pró-Emprego.